



TERMO ADITIVO Nº 186/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
REGISTRADO
Termo nº 186/21 Fls. 86
Livro nº 02 Em 05/11/21
Luciana Tavares S. Nascimento
Judicial/SMASES
Mat.: 1244558-0

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019 QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, TENDO COMO ÓRGÃO GESTOR O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO OUTRO ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS-ECOS, PARA OS FINS DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL, na forma abaixo:

O Município de Niterói, com sede e foro na cidade de Niterói, localizada na Rua Visconde de Sepetiba, 987, Centro Niterói, CEP 24.020-206, inscrita no CNPJ nº 28.521.748/0001-59, por intermédio de Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social, com sede em Niterói, sito na Rua Coronel Gomes Machado nº 281, Centro, CEP: 24.020-060, inscrito no CNPJ/MF nº 10.936.181/0001-16, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, **ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF Nº 095.988.607-95 e a Espaço, Cidadania E Oportunidades Sociais – Ecos, organização da sociedade civil, doravante denominada OSC, situada à Rua Av. das Américas, 8445, sala 1218 Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22.793-081, inscrita no CNPJ sob o número 02.539.959/0001-25, neste ato

representada pelo (a) seu (sua) Presidente, o Sr. (a) **SILVIO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 02.197.018-1 IFP, inscrito no CPF sob o nº 097.182.907-10, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo visando a PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2019 COM ACRÉSCIMO DE VALOR, decorrente do Edital de Chamamento Público nº 001/2019, tendo em vista o que consta do Processo nº. 090000574/2019 com base no art. 67, inciso I, alínea “a” e “c” do Decreto Municipal nº 13.996/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto)

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 001/2019, com acréscimo de valor, relativo à prestação de serviços de execução do Serviço Especializado em Abordagem Social no território de Niterói, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, visando atender às respectivas demandas de atendimento da população em situação de rua em o território do município, conforme as diretrizes estabelecidas no plano de trabalho, **pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 07/11/2021.**

1.2. Objetivos específicos da parceria:

- Monitorar 100 % dos locais de concentração da “população em situação de rua” mapeados nos primeiros meses de vigência do termo de colaboração, prestando assistência ao usuário, de modo a suprir suas necessidades, imediatamente ao tomar conhecimento do caso;
- Operacionalizar o recambiamento de 100% da população em situação de rua, migrantes no município;
- Promover ações para a reinserção familiar e comunitária em pelo menos 10% dos casos em que não houver restrição;

1.2.1. Tais objetivos devem considerar a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da

Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas trazidas no presente instrumento jurídico e Plano de Trabalho devidamente aprovado pelo Município.

1.3. O Plano Trabalho, devidamente aprovado pela Administração Pública, poderá ser revisado semestralmente, por qualquer das partes, justificadamente, para melhor atender as demandas existentes no município.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do termo de colaboração nº 001/2019 por 12 (doze) meses, dando-se ao instrumento o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do percentual de acréscimo): A alteração ora firmada resultará em acréscimo, no percentual aproximado de 14,38 % do valor inicial atualizado do Termo de Colaboração, na forma do art. 67, inciso I, alínea "a" do Decreto Municipal nº 13.996/2021.

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificados:

Natureza das Despesas: 16.72.08.122.0145.4192

Fonte de Recurso: 0.0.138

Programa de Trabalho: 3.3.3.9.0.39.00

Nota de Empenho: 000132

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, a ENTIDADE PARCEIRA receberá da ADMINISTRAÇÃO o valor total de R\$ 1.187.407,32 (um milhão, cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e sete reais e trinta e dois centavos), em quatro parcelas trimestrais no valor de R\$ 296.851,83 (duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos), cada uma delas, mantendo-se também as demais condições de pagamento.



3





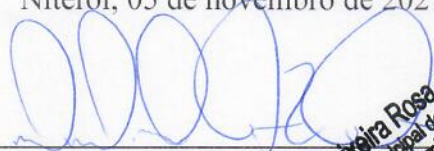


CLÁUSULA SEXTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo oficial de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

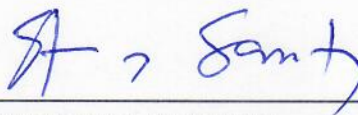
Niterói, 05 de novembro de 2021.



ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA

Secretário de Assistência Social e Economia Solidária

Elton Teixeira Rosa da Silva
Secretário Municipal de Assistência
Social e Economia Solidária
Mat. 1246-283-0



SILVIO DOS SANTOS

Presidente – Espaço, Cidadania e Oportunidades Sociais

TESTEMUNHA:

Nome/Identidade/CPF

800.934.007-30

TESTEMUNHA:

Nome/Identidade/CPF

883.836.527-04